

Registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos onze dias do mês de Setembro de 1962.

Olando Junqueira
Secretário - Tesoureiro

Resolução n.º 23/62

A Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo;

Decreta:

Art.º 1.º - O cargo de Vice-Prefeito Municipal de Fundão, no próximo período administrativo será desempenhado gratuitamente, sem remuneração ou quaisquer vantagens, mesmo quando no exercício do cargo de Prefeito, no seu impedimento.

Art.º 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fundão, em 10 de Dezembro de 1962.

A) Jansen Rodrigues Sarmiento - Presidente da Câmara.
Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão, aos dez dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

A) Antonio Alvaro Pimentel - 1.º Secretário

Cumpra-se e Registre-se
Fundão, 11 de dezembro de 1962

Mansel André Mardel - Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria - Tesouraria da Prefeitura Municipal de Fundão, aos onze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Olando Junqueira - Secretário - Tesoureiro